



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DO



BANCO INTER S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01

NIRE: 31.300.010.864

Código CVM nº 2440-6

Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, Belo Horizonte, MG

Código ISIN das Ações Preferenciais: “BRBIDIACNPRO”

Código de negociação das Ações Preferenciais na B3: “BIDI4”

Registro da Oferta Pública de Distribuição Primária nº CVM/SRE/REM/2018/003 em 27 de abril 2018

Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária nº CVM/SRE/SEC/2018/003 em 27 de abril de 2018

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **Banco Inter S.A.** (“Banco”), os acionistas pessoas físicas identificadas no Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) (“Acionistas Vendedores”), o **Banco Bradesco BBI S.A.** (“Bradesco BBI”, “Coordenador Líder” ou “Agente Estabilizador”), o **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Citi”), o **Banco Morgan Stanley S.A.** (“Morgan Stanley”) e o **BB-Banco de Investimento S.A.** (“BB Investimentos” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi e o Morgan Stanley, os “Coordenadores da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária e secundária de 36.348.892 (trinta e seis milhões, trezentas e quarenta e oito mil, oitocentas e noventa e duas) ações preferenciais, nominativas,

escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do Banco ("Ações") considerando a colocação parcial das Ações Suplementares (conforme definidas abaixo), realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), ao preço de R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por ação ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de:

R\$ 672.454.502,00

A Oferta consistiu (i) na distribuição primária de 29.268.294 (vinte e nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil, duzentas e noventa e quatro) novas ações preferenciais de emissão do Banco ("Oferta Primária" e "Ações da Oferta Primária"); e (ii) na distribuição secundária de, sem considerar as Ações Suplementares, 6.208.426 (seis milhões, duzentas e oito mil, quatrocentas e vinte e seis) ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária" e "Ações da Oferta Secundária", sendo que Ações da Oferta Secundária, em conjunto com Ações da Oferta Primária, serão denominadas "Ações da Oferta Base"), realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Instituições Consorciadas", respectivamente, e as Instituições Consorciadas em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"). Em vista da liquidação da Oferta (exceto com relação às Ações Suplementares) mediante a entrega de certificados de depósito de valores mobiliários formados cada um por 1 (uma) Ação e 3 (três) recibos de subscrição ("Units") aos investidores, todas as referências a "Ações" neste Anúncio de Encerramento deverão incluir referência às "Units", sempre que o contexto assim requerer.

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC, Banco do Brasil Securities LLC e pelo Nomura Securities International, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S.*

persons), nos termos do *Regulation S* (“Regulamento S”), editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”) e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, o Banco, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Base foi acrescida em aproximadamente 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), ou seja, em 872.172 (oitocentas e setenta e duas mil, cento e setenta e duas) ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, que foram por eles alienadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base (“Ações Suplementares”), em razão do exercício parcial, em 29 de maio de 2018, da opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador no “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição de Ações Preferenciais do Banco Inter S.A.”, celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Colocação”), as quais foram destinadas, exclusivamente, para atender ao excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta (“Opção de Ações Suplementares”), conforme decisão tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento da precificação da Oferta.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração, custódia e transferência das Ações é o Banco Bradesco S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando a colocação parcial das Ações Suplementares, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores/Adquirentes das Ações	Quantidade de Ações Preferenciais Subscritas/Adquiridas
Pessoas físicas	8.387	4.504.364

Clubes de investimento	37	67.004
Fundos de investimento	149	10.922.288
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros ⁽¹⁾	32	23.530.736
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Outros investidores	-	-
Total	8.605	39.024.392⁽²⁾

⁽¹⁾ Inclui (i) 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais subscritas/adquiridas pelo Citi e/ou suas afiliadas ou pessoas que, direta ou indiretamente, controlam, são controladas ou estão sob controle comum como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações contratadas com terceiros, tendo as ações preferenciais de emissão do Banco como referência, realizadas no exterior (inclusive operações de *total return swap* e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito); e (ii) 1.933.400 (um milhão, novecentas e trinta e três mil e quatrocentas) ações preferenciais subscritas/adquiridas pelo Morgan Stanley e/ou suas afiliadas ou pessoas que, direta ou indiretamente, controlam, são controladas ou estão sob controle comum, como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações contratadas com terceiros, tendo as ações preferenciais de emissão do Banco como referência, realizadas no exterior (inclusive operações de *total return swap* e/ou outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito).

⁽²⁾ Inclui 3.547.672 (três milhões, quinhentas e quarenta e sete mil, seiscentas e setenta e duas) ações preferenciais objeto de empréstimo concedido ao Agente Estabilizador, que foram inicialmente alocadas, sendo que 2.675.500 (duas milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e quinhentas) foram posteriormente recompradas no curso das atividades de estabilização.

O Agente Estabilizador, em atendimento ao disposto no "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Preferenciais de Emissão do Banco Inter S.A.", celebrado em 26 de abril de 2018, comunica que realizou atividades de estabilização

de preço das ações preferenciais de emissão do Banco e das Units na B3, atividades estas que envolveram a compra de 2.339.300 (duas milhões, trezentas e trinta e nove mil e trezentas) ações preferenciais de emissão do Banco e de 513.000 (quinhentas e treze mil) Units e a venda de 426.600 (quatrocentas e vinte e seis mil e seiscentas) ações preferenciais de emissão do Banco e de 322.600 (trezentas e vinte e dois mil e seiscentas) Units.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 06 de fevereiro de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 6555533 em 22 de março de 2018 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("DOEMG") e no jornal "Diário do Comércio" em 27 de março de 2018.

O Preço por Ação e o respectivo aumento de capital do Banco, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, foram aprovados em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2018, cuja ata foi devidamente publicada no jornal "Diário do Comércio" em 27 de abril de 2018 e foi publicada no DOEMG no dia útil subsequente.

A homologação, pelo Banco Central, do referido aumento de capital social do Banco ocorreu em 4 de maio de 2018. Em virtude disso, a partir do dia 11 de maio de 2018, as Units foram integralmente desmembradas em 4 (quatro) Ações por Unit, conforme comunicado ao mercado divulgado pelo Banco.

Nos termos da Instrução CVM 400, o Banco, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder realizaram o pedido de registro da Oferta perante a CVM em 22 de fevereiro de 2018. A Oferta Primária foi registrada sob o nº CVM/SRE/REM/2018/003, em 27 de abril de 2018 e a Oferta Secundária foi registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2018/003, em 27 de abril de 2018.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2018.

 A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADORES DA OFERTA



**Coordenador Líder e
Agente Estabilizador**



Morgan Stanley



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

